



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

- LEI MUNICIPAL Nº251/84 -

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$-144,600.000 (Cento e quarenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinados à reforçar dotações abaixo, cosntante do orçamento vigente:

	0100-CÂMARA MUNICIPAL	
	0101-Câmara Municipal	
3.1.1.1.-Pessoal Civil		10.000.000,00
3.1.3.2 -Outros serviços e encargos		6.000.000,00
	0200-GOVERNO MUNICIPAL	
	0201-Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1.-Pessoal civil		1.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consulo		2.000.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos		4.500.000,00
	0300-DEPTO ADMINISTRATIVO	
	0301-Setor de Administração	
3.1.1.1.-Pessoal Civil		17.600.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo		3.000.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos		3.000.000,00
	0400-DEPTO DA FAZENDA	
	0401-Setor de Contabilidade	
3.1.1.1.-Pessoal Civil		1.800.000,00
	0403-Setor de Trib.e Fiscal.	
3.1.1.1.-Pessoal Civil		2.200.000,00
	0404-Setor de Tesouraria	
3.1.1.1.-Pessoal Civil		2.300.000,00
	0500-DEPTO RODOV.MUNICIPAL	
	0501-Setor Roda.Municipal	
3.1.1.1.-Pessoal Civil		5.400.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo		20.000.000,00
3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos		500.000,00
	0600-DEPTO DE SERV.URBANOS	
	0601-Setor de Urbanismo	
3.1.1.1.-Pessoal Civil		1.100.000,00
	0602-Serv.de Utilid.Pública	
3.1.1.1.-Pessoal Civil		6.000.000,00
3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos		2.000.000,00
	0700-DEPTO DE SAÚDE	
	0701-Setor de Saúde	
3.1.1.1.-Pessoal Civil		1.200.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo		1.500.000,00
3.1.3.2.-Outros Serviços e encargos		500.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações		6.000.000,00

s e g u e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

	0800-DEPTO DE EDUC. ECULTURA	
	0802-Setor de Ens. 1º grau	
3.1.1.1.-Pessoal Civil		21.500.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo		16.500.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos		9.000.000,00
Total das suplementações		<u>144.600.000,00</u>

Art. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos:

I-Excesso de Arrecadação		
produto do provavel exeeoso de arrecadação, conforme demonstrativo		120.000.000,00
II-Cancelamentos		
0600-DEPTO DE SERV. URBANOS		
0601-Setor de Urbanismo		
4.1.1.0.-Obras e instalações		14.000.000,00
0602-Serv. de Util. Pública		
4.1.1.0.-Obras e instalações		10.600.000,00
Total do Cancelamento		<u>24.600.000,00</u>
Total dos Recursos		<u>144.600.000,00</u>

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revofadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 30/novembro/1984

MÁRIO STRAVATI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
PRES. CASTELO BRANCO
Paraná